



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4455

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

*“Interrompe férias regulamentares”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parágrafo único do artigo 102 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

## INTERROMPER

**Art. 1º** Por necessidade fica interrompido o período de férias regulamentares, conforme Portaria que concedeu nº 4420 de 09.01.2017:

SERVIDORA	CARGO	FÉRIAS INTERROMPIDAS
MARISA LINK	TÉCNICA ENFERMAGEM	06.02.2017 a 14.02.2017

**Art. 2º** O período de férias restante da servidora, é de 9 (nove) dias que serão concedidos em outra data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**